



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(EEM 1905)
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

NUP: 64498.007714/2020-39

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES DA ECEME – 2020 / 2021

EDITAL DE PÓS-DOUTORADO DO PPGCM/2021

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por meio do Instituto Meira Mattos (IMM), torna público e estabelece as normas para o processo seletivo de estágio supervisionado pós-doutoral em Ciências Militares.

As informações de interesse da presente oportunidade serão divulgadas na página eletrônica do PPGCM (www.ppgcm.eceme.eb.mil.br). Subsídios adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico (ppgcm.selecao@gmail.com) ou via contato telefônico (21) 3873-3898, com a Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM).

1. DAS FINALIDADES

1.1. A ECEME tem por finalidade preparar oficiais, habilitando-os para o exercício dos cargos estabelecidos nos quadros de organização do Exército e de cargos no Ministério da Defesa e no Poder Executivo, em tempos de guerra ou de paz; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; realizar e divulgar pesquisas na área de sua competência, se necessário, com a participação de instituições congêneres; aperfeiçoar oficiais e civis proporcionando cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, mestrado, doutorado e pós-doutorado; e estimular o aprimoramento dos oficiais em seus atributos de liderança (ECEME, 2016)¹.

1.2. O PPGCM, por sua vez, tem por objetivo "formar profissionais de alta qualificação, com amplo domínio de um campo do conhecimento, capazes de desenvolver pesquisas científicas e, valendo-se de consciência crítica e de atividade criadora, para gerar conhecimentos filosófico, científico, doutrinário e tecnológico, com caráter científico" (DECEX, 2018)². Dentro deste escopo, busca construir e disseminar conhecimento em ciências militares, fortalecendo a

¹ Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). EB 60-R-11. 001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Art. 2º, caput e incisos (caráter experimental).

² Portaria nº 236- DECEX, de 31 Out 2018, que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército.

sinergia entre as Forças Armadas e a sociedade, formando profissionais, dotados de pensamento crítico, capazes de influenciar, com rigor científico, o pensamento e as práticas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, nas áreas afetas à Defesa Nacional.

1.3. O presente Edital tem a finalidade de apresentar as condições para a inscrição, seleção e matrícula no PPGCM, estágio pós-doutoral, para estagiários com ingresso previsto para o ano letivo 2021.

2. DA LEGISLAÇÃO DE AMPARO

2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 DEZ 1996);

2.2. Lei do Ensino no Exército (Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999);

2.3. Regulamento da Lei do Ensino no Exército (Decreto nº 9.171, de 17 OUT 2017);

2.4. EB 60-R-11.001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.5. Portaria nº 734 — Cmt Ex, de 19 AGO 10 — Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita seu escopo de estudo;

2.6. Portaria nº 236-DECEX, de 31 OUT 18 - Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR-57.002, 7ª Edição) e modificações subsequentes.

2.7. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*, 2016;

2.8. Normas Gerais de Ação do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares da ECEME, 2016.

2.9. Portaria nº 086-CAPES, de 03 JUL 13 – Institui o Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD);

2.10. Manual do Aluno do PPGCM, edição 2019.

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE e PRIORITÁRIO

3.1. O Programa está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, conforme especificados a seguir:

3.1.1. A área de concentração do Programa é “Defesa Nacional”, a seguir descrita:

Investiga o fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados a partir, prioritariamente, da perspectiva das Ciências Militares, adotando um corpo sistematizado de conhecimentos sobre e relacionado com a teoria, a aplicação e a utilização da estrutura de Defesa, dos meios militares nacionais e, em essência, do exercício do poder e das capacidades nacionais no que concerne a temática da Segurança & Defesa. Sob tal prisma, assume-se que o conhecimento necessário é obtido mediante pesquisa científica, experiência e/ou observação do fenômeno sob investigação. Com similar sentido, tem-se que conhecimento pode ser gerado por meio de metodologia, métodos e técnicas próprios e/ou compartilhados com outras Áreas científicas. Pretende-se, adicionalmente, e tendo em vista a complexidade associada ao objeto de investigação, contribuir com a compreensão do fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados com o apoio de outras perspectivas teóricas, em especial aquelas oriundas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Adota-se, a fim de favorecer a aproximação com o objeto de reflexão, a definição operacionalizada de que “Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente extremas, potenciais ou manifestas”. A partir deste enunciado propõe-se com núcleos de interesse os que se associam aos aspectos políticos e estratégicos, em suas vertentes tanto operacionais quanto gerenciais, inerentes à edificação de capacidades militares, bem como ao emprego de tais capacidades. A área de concentração Defesa Nacional sintetiza, portanto, os esforços de pesquisa e reflexão associados à compreensão dos aspectos centrais da Guerra e dos Conflitos Armados, o que demanda atenção função das Ciências Militares, assim como dos aspectos adicionais Associados à conflitualidade em geral, esforço de contribuição dos cientistas militares, em sinergia com outros cientistas, para com o campo de estudos multidisciplinar denominado “Estudos de Defesa”.

3.1.2. Linha de Pesquisa: Gestão da Defesa: políticas públicas, economia e indústria, cuja descrição é a que segue:

A linha de pesquisa Gestão de Defesa propõe-se a investigar, a partir de arcabouço teórico interdisciplinar, com ênfase em aspectos conceituais das Ciências Militares, os esforços públicos e privados associados à atividade de Defesa Nacional, sob a perspectiva das políticas públicas, da gestão setorial de Defesa da gestão organizacional no âmbito das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro. Busca-se, portanto, estudar a implementação e avaliação das políticas e estratégias associadas à Defesa, o que inclui o conjunto de atividades associadas a Gestão pública e privada, setorial e organizacional, em suas dimensões administrativa, econômica, científico-tecnológica, dentre outras. Compreendendo as dinâmicas peculiares associadas ao aparato de Defesa Nacional, em especial a sua estrutura sistêmica, destaca-se a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, integrando aspectos da teoria organizacional, da teoria econômica, da administração pública, bem como os associados ao projeto de força, à mobilização, às demandas a base Logística de Defesa, assim como os inerentes à pesquisa e desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, processos de inovação e aquisições de material de emprego militar. Esta linha concede especial atenção às questões metodológicas, entendendo que a apreensão e utilização de expertises associadas a desenho de pesquisa, métodos e técnicas influem na apreensão da realidade empírica e na compreensão dos fenômenos sob investigação.

3.1.3. Linha de Pesquisa: Estudos da Paz e da Guerra, cuja descrição é a que segue:

O fenômeno dos conflitos ainda acossa a humanidade. Para além da realidade tradicional, elementos contemporâneos — e emergência de atores não-estatais, recrudescimento de rivalidades étnicas e religiosas etc. — trazem crescente complexidade para a resolução dos conflitos. Estudar a paz e a guerra no século XXI demanda integrar conhecimentos associados à Política, à estratégia e à cultura, possibilitando a desejada interdisciplinaridade para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar. A conflitualidade no mundo contemporâneo, sem perder seus elementos tradicionais, assume características incomuns em períodos passados, trazendo novos desafios ao pensamento em Segurança e Defesa, sem invalidar as questões clássicas associadas aos objetivos nacionais. As características presentes em alguns conflitos e ausentes em outros trazem questionamentos acerca da natureza da guerra, ampliando a necessidade de se pensar estrategicamente. A linha de pesquisa Estudos da Paz e da Guerra dedica-se à reflexão de questões centrais que envolvem o uso da Força, como a elaboração de estratégias nacionais, estratégias militares, a formulação de políticas públicas e o funcionamento das estruturas governamentais responsáveis pelo setor de Defesa. As discussões acerca das mudanças na ordem internacional, das concepções de segurança e defesa, dos cenários geopolíticos contemporâneos do perfil organizacional das Forças Armadas e do emprego da estrutura de Defesa Nacional em solução às demandas do Estado, quer nos níveis político, estratégico ou operacional, também fazem parte do escopo desta linha.

3.2. O quadro abaixo apresenta uma síntese dos principais **ASSUNTOS DE INTERESSE** de linha de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	ASSUNTOS DE INTERESSE DA LINHA DE PESQUISA
DEFESA NACIONAL	Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria	1. Gestão de Organizações Militares, de Recursos Humanos, de Instalações, de Orçamento e Finanças, de Saúde etc. 2. Gestão Pública 3. Liderança Estratégica e Militar 4. Gestão de Processos 5. Gestão de Projetos 6. Economia de Defesa 7. Indústria de Defesa 8. Logística e Mobilização 9. Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa 10. Educação Militar

DEFESA NACIONAL	Estudos da Paz e da Guerra	1. Estudos de Defesa 2. Política e Estratégia de Defesa 3. Política e Estratégia Militar 4. Segurança e Defesa 5. Geopolítica 6. Estudos Prospectivos 7. Relações Internacionais 8. História Organizacional e Militar 9. Doutrina (Doutrina Comparada, Eficiência & Efetividade, Preparo & Emprego, Funções de Combate & Sistemas Operacionais etc.) 10. Operações Militares (Combinadas, Conjuntas, de Pacificação, de Paz, de GLO etc.)
------------------------	----------------------------	--

3.2.1. Com base na tabela anterior, os assuntos **PRIORITÁRIOS**, para este processo seletivo, são aqueles relacionados aos Grupos de Pesquisa do PPGCM vigentes na Escola. Os pré-projetos de pesquisa que versarem sobre um ou mais temas abaixo serão mais bem pontuados (conforme Anexo C):

Políticas de Defesa e Grande Estratégia	Inovação, Base Industrial de Defesa e Sistema de Armas	Administração em Ambientes militares
Geopolítica	Defesa e Sociedade	Missões de Paz e Ajuda Humanitária
Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e Precursores	Defesa Cibernética: desafios teóricos, organizacionais e estruturais	Segurança Pública e Crime Organizado Internacional
Movimentos Populacionais	Conflitos Bélicos e Terrorismo	Força Terrestre na Faixa de Fronteiras: ameaças e desafios

3.2.2. Informações detalhadas a respeito dos docentes, projetos de pesquisa e outros aspectos podem ser encontrados no **site do PPGCM** no link: <http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/>

4. DO PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIAS MILITARES

4.1. O PPGCM, em função de seu corpo docente, tem disponibilidade de acolher **até 06 (seis)** pesquisadores para realização de estágio pós-doutoral (PPGCM-PD) ao abrigo deste edital.

4.2. Editais específicos poderão ser abertos para contemplar as pesquisas dos projetos financiados, cujos líderes sejam, exclusivamente, docentes do PPGCM. Neste caso, o número de vagas a serem atendidas e o calendário de atividades irão variar de acordo com cada projeto,.

4.3. As vagas são abertas a brasileiros e estrangeiros.

4.4. O PPGCM reserva-se ao direito de não preencher toda(s) a(s) vaga(s) disponibilizada(s), caso os projetos (propostas) submetidos não atendam aos parâmetros acadêmicos do Programa.

4.5. Há possibilidade de concessão de bolsas, de acordo com a disponibilidade de vagas, advindas de projetos já aprovados nos programas PRO-DEFESA e PROCAD e outras possibilidades de bolsas que poderão vir de projetos submetidos e sistemas de financiamento como a FAPERJ. Ainda não há garantias do recebimento de bolsas PNPd 2021.

4.6. São pré-requisitos ao recebimento de bolsa (quando e se fornecida): (a) dedicação exclusiva ao projeto; (b) cumprimento do cronograma de trabalho; (c) prestação regular de contas das atividades realizadas; e (d) demais exigências legais associadas ao recebimento de auxílio financeiro sob fomento da CAPES ou outra instituição de fomento.

4.7. Espera-se que os estagiários do PPGCM-PD, eventualmente selecionados, conduzam pesquisa teórica e empírica de forma integrada com docentes e/ou pesquisadores do corpo permanente do Programa, os quais desempenharão a função de supervisores. Vale destacar que, editais específicos poderão ter como supervisores os docentes cadastrados nos projetos.

4.8. Intenciona-se que os resultados alcançados sejam disseminados, conforme abaixo:

- Submissão de artigo científico de alta qualidade em periódicos classificados no extrato superior do Qualis CAPES.

- Oferta de curso(s) de extensão (minicursos) aos docentes e discentes da ECEME; e

- Participação, em especial pelo estagiário bolsista, em uma disciplina ministrada conjuntamente com o supervisor do estágio pós-doutoral.

4.9. Adicionalmente, encoraja-se fortemente a participação ativa dos pesquisadores selecionados no cotidiano acadêmico da Escola, colaborando e cooperando com o desenvolvimento do PPGCM, sem prejuízo ao cumprimento das atividades previstas no item 4.5, conforme se segue:

- Cooperar com a organização de eventos científicos no âmbito da ECEME;

- Participar de um dos grupos de pesquisa institucionais;

- Cooperar, eventualmente, com os esforços editoriais da Coleção Meira Mattos - Revista das Ciências Militares (revista científica do PPGCM), em especial com a publicação de resenha(s) e, se convidado, com o processo de revisão de artigos (parecerista); e

- Cooperar com os processos do Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG), associados à implantação e ao fortalecimento do PPGCM, em atividades como OMPV.

4.10. Todos os candidatos deverão apresentar relatórios bimestrais aos seus supervisores

com o andamento das atividades e pesquisas realizadas. Os relatórios terão o cronograma de trabalho proposto pelo pesquisador durante o processo seletivo como parâmetro para avaliação de produtividade.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5.1. A matrícula no Estágio de Pós-Doutorado em Ciências Militares terá como requisito mínimo a titulação de Doutor (curso *Stricto Sensu*) obtida ou reconhecida no âmbito de Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Candidatos com titulação obtida no exterior poderão ser aceitos, mediante análise adicional do mérito acadêmico do Programa cursado, bem como dos aspectos específicos do estágio.

5.1.1. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados (diplomas de graduação) ou reconhecidos (diplomas de pós-graduação) em conformidade com o Art. 48 da Lei 9.394/96 (LDBE). Além disso, deverão estar consoantes com os documentos emanados pelo Conselho Nacional de Educação.

5.2. Para os (as) candidatos (as) que ainda não possuem, no ato de inscrição, a titulação de que trata o item anterior, será aceita uma declaração, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato terminou ou está terminando seu curso de doutorado. Tal declaração deverá indicar claramente que o candidato já atingiu os requisitos necessários ao doutoramento, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma.

5.3. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado que estejam cursando o último semestre, será aceita declaração da instituição de ensino, informando, de forma clara, a previsão de conclusão do curso. Neste caso, a matrícula definitiva fica condicionada à titulação no curso de doutorado e ao cumprimento integral do presente Edital.

5.4. O processo seletivo levará em conta: (a) o currículo do candidato; (b) o projeto de artigo; (c) a sinergia da proposta com a área de concentração e linhas de pesquisa em andamento no PPGCM; (d) a capacidade de adequada supervisão por parte dos docentes do PPGCM; e (e) o cronograma de trabalho apresentado. Será dada preferência a recém-doutores (menos de cinco anos de titulação) e àqueles com maior vinculação aos assuntos priorizados, em conformidade com a área de estudos do item 3.2.1.

5.5. Para iniciar o processo de seleção, o candidato deverá: (a) preencher ficha de inscrição (Anexo A); (b) encaminhar toda documentação necessária, conforme item 5.6; (c) apresentar uma carta (máximo uma lauda) explicando como o estágio no PPGCM pode contribuir para o seu desenvolvimento profissional; (d) apresentar projeto de artigo e cronograma de trabalho; (e) disponibilizar cópia digital do resumo da tese de doutoramento, da tese propriamente dita e das três publicações mais relevantes do currículo (tudo digital); (f) ficar em condições de ser arguido, em entrevista, sobre o projeto; e (g) apresentar documento de anuência de seu comandante (para o caso de candidatos militares, no serviço ativo, do Exército, e das outras Forças Armadas ou Auxiliares, em conformidade com o descrito no item 10 deste Edital).

5.6. Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

5.6.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e com foto 3x4 recente

digitalizada (conforme modelo constante do Anexo A). Ao assinar a Ficha, o (a) candidato (a), afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades atinentes ao Estágio, conforme descrito no item 4 do presente Edital.

5.6.2. O candidato deve, ainda, revelar, na ficha de inscrição (Anexo A), as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se indispensável ou não bolsa de estudos do Programa).

5.6.3. Cópia do Certificado de Pessoa Física (ou, para candidatos estrangeiros, cópia da folha de identificação individual do passaporte).

5.6.4. Cópia da carteira de identidade e certidão de quitação eleitoral, obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

5.6.5. Comprovação de que está em dia com as obrigações do serviço militar (somente para os candidatos brasileiros e do sexo masculino), podendo apresentar cópia de Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção, como for o caso.

5.6.6. Original e cópia simples ou cópia autenticada do Título de Doutorado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso). Ou outro documento / declaração, conforme descrito nos itens 5.1 a 5.3 acima.

5.6.7. Histórico Escolar de cursos realizados, que tenham aderência com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCM.

5.6.8. Se militar, documento do comandante da OM autorizando a participação (ver itens 5.5 e 10 deste edital), desde que atenda as condicionantes do item 10 deste certame.

5.6.9. Currículo Lattes (www.cnpq.br) com data de atualização posterior a 31 AGO 20.

5.6.10. Disponibilizar cópia digital do resumo da tese de doutoramento, da tese propriamente dita e das três publicações mais relevantes do currículo (tudo digital).

5.6.11. O projeto de artigo, nos moldes especificados no Anexo B, deverá ser remetido **sem nenhuma** identificação pessoal, para avaliação cega.

5.6.12. Os documentos acima especificados deverão ser organizados em 3 (três) arquivos (PDF). O arquivo 1 será constituído pelos itens 5.6.1 a 5.6.8; o arquivo 2 será constituído pelo Currículo Lattes e pela cópia do resumo da tese (itens 5.6.9 e 5.6.10); e o arquivo 3 será constituído apenas pelo Projeto de Artigo (item 5.6.11). Em cada um dos arquivos, os itens deverão estar dispostos observando a ordem numérica crescente que os indica.

5.6.13. Os três arquivos, com a extensão “.pdf”, deverão ser enviados para o correio eletrônico do PPGCM dedicado ao processo de seleção (ppgcm.selecao@gmail.com).

5.6.14. Os arquivos deverão ser identificados com o primeiro e último nome do candidato, seguido do título respectivo do arquivo (ex: MateusPinheiro_Arquivo1.pdf ou MateusPinheiro_Vo1ume2.pdf ou MateusPinheiro_Vo1ume3.pdf). Nenhum arquivo poderá exceder a dimensão de 2Mb.

5.6.15. No campo “Assunto” da mensagem de e-mail encaminhando os arquivos, deverá conter a identificação do candidato com o primeiro e último nome precedida da palavra “Inscrição”. Exemplo: “**POS_DOC: Mateus Pinheiro**”.

5.6.16. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

5.6.17. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação que apresente indício de irregularidade, facultado ao candidato a prova em contrário.

5.6.18. A ECEME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários a análise do currículo do candidato.

5.6.19. Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

5.7. Os documentos acima deverão ser remetidos por correio eletrônico (ppgcm.selecao@gmail.com), em arquivos individualizados e com a extensão “.pdf”. Os documentos somente serão considerados recebidos após conferência e emissão do respectivo recibo, que será enviado, em resposta, ao endereço eletrônico do candidato. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Acadêmica (no e-mail ppgcm.selecao@gmail.com ou pelo fone: 21 3873-3898).

5.8. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade de o candidato dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

5.9. A mensagem de recebimento da inscrição deverá ser recebida em até dois dias úteis após o envio da documentação (submissão). Caso não aconteça, o candidato deve entrar em contato com a secretaria nos contatos disponíveis em <http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/contato>.

5.10. As submissões recebidas até 30 OUT 20, sendo o resultado divulgado na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/>) e diretamente aos interessados (por e-mail).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Generalidades

6.1.1. As fases do processo seletivo serão conduzidas por uma ou mais Comissões de Seleção a critério da Chefia do Instituto Meira Mattos (IMM).

6.1.2. A (s) Comissão (ões) será (ão) composta (s) por três docentes do Programa, a serem designados pela Chefia do IMM.

6.1.3. O processo seletivo será composto de três fases desenvolvidas na seguinte ordem:

- 1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições;
- 2ª Fase – Avaliação dos Projetos de Artigo;
- 3ª Fase – Arguição oral (entrevista) e Capacidade de Condução da Pesquisa;

6.2. Primeira Fase: **Análise de documentos e homologação das inscrições**

6.2.1. Esta fase é eliminatória.

6.2.2. A documentação será conferida pela Secretaria acadêmica, em acordo com o disposto no item 5 deste edital, a qual lavrará termo certificando a regularidade, ou não, do conteúdo recebido e entregará à Comissão de Seleção.

6.2.3. A ausência, ilegibilidade, irregularidade ou inconformidade de qualquer documento com o disposto no presente Edital resultará na desclassificação do candidato.

6.2.4. A homologação das inscrições será feita por uma das comissões de seleção, por ato formal a ser publicado na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>).

6.3. Segunda Fase: **Avaliação dos Projetos de Artigo**

6.3.1. Esta fase é eliminatória e, para os candidatos considerados suficientes (nota acima de 7,0), classificatória.

6.3.2. Será conduzida por uma Comissão de Seleção, composta por três doutores e no método *blind* (às cegas).

6.3.3. Os projetos de artigo deverão ser elaborados em conformidade com as especificidades contidas no Anexo B.

6.3.4. Para a mensuração do projeto será utilizada a ficha de avaliação constante do Anexo C.

6.3.5. Serão considerados aprovados e, portanto, aptos para o prosseguimento para as próximas fases, os Projetos que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete vírgula zero, inclusive) na avaliação final.

6.3.6. A lista dos candidatos, cujos Projetos forem considerados aprovados (nota > 7,0), será divulgada em ordem alfabética na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>) e as notas serão enviadas para o correio eletrônico indicado pelo candidato.

6.3.7. As notas dos Projetos não aprovados (nota inferior a 7,0) serão divulgadas individualmente para cada candidato via correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

6.4. Terceira fase: **Arguição oral (Entrevista) e análise da capacidade de condução**

6.4.1. Esta fase é eliminatória e classificatória.

6.4.2. Os candidatos serão avaliados quanto a consistência do projeto e do Currículo, bem quanto ao domínio teórico da produção informada (tese e publicações), com base nos quesitos do Anexo D.

6.4.3. Nesta etapa, o currículo, a tese defendida e as últimas publicações, também,

serão analisados pela comissão no intuito de verificar se os mesmos dão suporte à condução do projeto apresentado.

6.4.4. Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos cujo resultado da avaliação, expresso em valores numéricos, seja superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

6.4.5. Esta fase será realizada de forma **não** presencial, com auxílio de plataforma eletrônica (digital). O agendamento das entrevistas e as orientações pormenorizadas serão divulgadas conforme data indicada no Anexo E - Calendário Geral

6.4.6. O tempo para arguição oral será de até 40 (quarenta) minutos.

6.4.7. Os candidatos deverão realizar previamente os testes de seus equipamentos para participação nas entrevistas em conformidade com as orientações que serão emitidas juntamente com as orientações a que se refere o item 6.4.5. As entrevistas serão gravadas e a apresentação de documento de identidade será exigida no início da atividade.

6.4.8. Os resultados da arguição oral serão encaminhados para os endereços eletrônicos cadastrados (e-mail) pelo candidato. A relação de aprovados será publicada, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>).

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

[2 x nota do Projeto de Artigo + 3 x nota da Arguição Oral (arguição do projeto e capacidade de condução da pesquisa)] /5

7.2. Após a nota final, os candidatos serão categorizados em: “Aprovados e Classificados”; “Aprovados e Excedentes”; e “Não aprovados”.

7.3. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente de nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

7.4. Os candidatos serão considerados “Aprovados e Classificados” até o preenchimento das vagas oferecidas por este Edital (item 4).

7.5. Serão considerados “Aprovados e Excedentes” aqueles candidatos aprovados constantes da lista de classificação final, após o último selecionado (“Aprovado e Classificado”).

7.6. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte prioridade: (1) Arguição Oral do Projeto e (2) Análise do Projeto. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de menor idade.

7.7. O resultado será publicado na página do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>), indicando os candidatos aprovados e classificados.

7.8. A Classificação Final será utilizada como um dos critérios para concessão de bolsas, conforme descrito no manual do aluno do PPGCM.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Da Pré-Matrícula

8.1.1. Visando facilitar as medidas administrativas, os candidatos na condição de

“Aprovados e Classificados” deverão efetuar a Pré-Matrícula no período indicado no Calendário Geral (Anexos E).

8.1.2. A Pré-matrícula será efetuada por meio de envio do requerimento de pré-matrícula para seguinte e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com. Neste requerimento, o candidato se responsabiliza com a efetivação da Matrícula (etapa presencial) no Calendário Geral (Anexos E). O modelo do requerimento de Pré-Matrícula encontra-se no Anexo F.

8.1.3. O candidato que não efetuar a Pré-matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo e será chamado o candidato que se lhe seguir na lista de candidatos na condição de “Aprovados Excedentes”, caso haja.

8.2. Da Matrícula

8.2.1. Diferentemente da Pré-Matrícula, a Matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica da ECEME, no período indicado no Calendário Geral (Anexos E).

8.2.2. Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar toda a documentação constante neste edital, descrita no item 5.6 e Anexo G.

8.2.3. Por ocasião do início do período letivo, o aluno do PPGCM deverá ter conhecimento do “Manual do Aluno” no qual constarão as comunicações, obrigações e prazos respectivos ao Curso. A referida publicação está disponível no link abaixo:

(<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/institucional/manual-do-aluno>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Todos os recursos cabíveis estão descritos neste item do presente Edital, sendo os prazos para interposição dos mesmos os constantes no calendário geral do concurso (ANEXO E).

9.2. Estão previstos recursos para as etapas a seguir: Análise de documentos e homologação das inscrições e Avaliação do Projeto de Artigo.

9.3. Os recursos para as fases supracitadas poderão ser interpostos a partir do conhecimento de notas e condições, dentro do período previsto no calendário geral, mediante requerimento protocolado em sistema específico, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos.

9.4. O endereço eletrônico para acesso ao formulário do sistema, bem como login e senha de acesso, serão informados por ocasião do envio de notas para os e-mails dos candidatos.

9.5. O recurso deverá ser redigido em conformidade com o formulário eletrônico disponível na página do sistema, cujo acesso estará disponível aos candidatos apenas nos dias informados no Calendário Geral (Anexo E).

9.6. Não haverá recurso em face do resultado da Arguição Oral.

9.7. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de

Janeiro para decidir qualquer dúvida ou litígio.

9.8. Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado do processo seletivo. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

10. DAS ESPECIFICIDADES DOS CANDIDATOS MILITARES

10.1. Para participar do presente processo seletivo os candidatos militares devem pertencer ao círculo de oficiais superiores, estar no serviço ativo, do Exército, e das outras Forças Armadas ou Auxiliares, e devem obter prévia anuência junto a seus Comandantes (Chefes ou Diretores), anexando a mesma quando da remessa do projeto, conforme especificado no item 5 deste edital.

10.2. Os candidatos militares, se aprovados, deverão observar a legislação de suas respectivas corporações, de forma a poderem desempenhar as atividades constantes do item 4 do presente certame.

10.3. A participação de candidatos militares ocorrerá “sem ônus para a ECEME”. Os candidatos deverão anexar ao projeto a previsão de custos associada à participação no PPGCM, indicando a origem dos recursos, em especial para a parte presencial no Rio de Janeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

11.2. O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, em especial a ausência em qualquer das etapas presenciais, excluirá o candidato do processo seletivo.

11.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar por escrito, no ato da inscrição, as adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, cabendo a Comissão de Seleção apreciar e decidir quanto ao pedido.

11.4. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

11.5. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a pré-matrícula, conforme previsto no Calendário Geral (Anexo E). Neste caso, serão convocados os candidatos constantes da lista de classificação final em posição logo a seguir ao último selecionado e assim

sucessivamente.

11.6. O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com.

11.7. Para a matrícula devem ser depositados junto à Secretaria Acadêmica os documentos constantes do Anexo G — Procedimentos para Matrícula.

11.8. A matrícula no PPGCM não garantirá a obtenção de bolsa de pesquisa.

11.9. Este Edital terá ampla divulgação a partir do mês de agosto de 2020 e poderá ser obtido na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico <http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>.

12. ANEXOS

A – Ficha de Inscrição

B – Modelo de Projeto de Artigo

C – Ficha de Avaliação de Projeto

D – Ficha de Avaliação da Arguição Oral

E – Calendário Geral

F – Modelo de Requerimento de Pré-Matrícula

G – Procedimentos para Matrícula.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de agosto de 2020.

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME

CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS - Cel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME
Chefe do Instituto Meira Mattos

Anexo A

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Estágio Pós-Doutoral em Ciências Militares)

Dados Pessoais					FOTO 3x4 RECENTE
Nome:					
Data Nascimento:		CPF:			
RG:		Órgão:		Emissão:	
Filiação:					
Estado Civil:			Naturalidade:		
Contato	Endereço:				
	Bairro:		Cidade:		
	CEP:		E-Mail:		
	Telefone (Celular):		WhatsApp/Skype:		
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano	
	Graduação				
	Pós-Graduação				
Atividade Profissional	Atividade Atual:				
	Instituição:		Data de Admissão: / /		
	E-Mail:		Tel.:		
Curso	Pós- Doutorado em Ciências Militares				
Área de concentração:	Defesa Nacional				
Linha de pesquisa:	() Gestão de Defesa () Estudos da Paz e da Guerra				
Como soube da seleção?					
Portador de necessidade especial:	() Sim () Não Qual?				
Bolsa de Pesquisa	Gostaria de receber bolsa de pesquisa () Sim () Não				

Declaro ter disponibilidade de tempo para realizar o curso pretendido, cujas disciplinas são realizadas em período diurno.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Candidato

ANEXO B

MODELO DO PROJETO DE ARTIGO

1. Aspectos formais

1.1 O projeto deverá obedecer à seguinte formatação: tamanho A4; margens 2,5cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas.

1.2 As páginas do trabalho deverão ser numeradas sequencialmente, a partir da introdução. A numeração deverá constar no canto superior direito.

1.3 O volume textual não deverá exceder 8000 palavras.

2. Estrutura e conteúdo de artigo científico

2.1 Capa, contendo título do trabalho, nome completo do candidato (negritar o nome de guerra, se militar), posto do candidato (se militar), linha de pesquisa desejada.

2.2 Resumo: com 250 a 500 palavras, parágrafo único, espaço simples, devendo sumarizar a proposta de pesquisa.

2.3 Introdução: informando o (i) problema e argumento defendido, (ii) objetivo(s) a atingir (no máximo 2), (iii) delimitação da pesquisa, (iv) possível contribuição da pesquisa proposta para as Ciências Militares, (v) nome da(s) revista(s) para a(s) qual(quais) pretende-se submeter o artigo .

2.4 Referencial teórico.

2.5 Referencial metodológico.

2.6 Referências

2.7 Cronograma de trabalho, com metas bimestrais aos seus supervisores com o andamento das atividades e pesquisas realizadas e término em acordo com a proposta de pesquisa, limitado ao prazo máximo de 31 DEZ 21.

ANEXO C
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

Candidato(a):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Aderência da proposta a linha de pesquisa pretendida pelo candidato	Até 1,0 ponto	
Relevância do estudo (contribuição da proposta para as Ciências Militares e inserção no contexto dos Estudos de Defesa)	Até 1,0 pontos	
Projeto de Pesquisa em consonância com os Assuntos Prioritários, conforme o item 5.2.1 deste Edital. - Temas aderentes a projetos com fomento (Até 2 pontos) - Temas aderentes a projetos sem fomento (Até 1,5 pontos) - Temas aderentes a Grupos de Pesquisa (Até 1,0 ponto) - Outros temas prioritários (Até 0,5 ponto) * Os Projetos e Grupos de Pesquisa do PPGCM podem ser consultados no site do Programa http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/	Até 2,0 pontos	
Originalidade	Até 1,0 ponto	
Referencial teórico (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e com os objetivos do PPGCM)	Até 2,0 ponto	
Referencial metodológico	Até 1,0 ponto	
Qualidade formal do trabalho (atendimento das normas da ABNT)	Até 1,0 ponto	
Redação (coerência, coesão, consistência, concisão)	Até 1,0 ponto	
Total	Até 10,0 pontos	

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de 20____

ANEXO D
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL (ENTREVISTA)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

Candidato(a):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	TRIBUÍDO
Defesa adequada do problema proposto no Projeto	Até 2,5 pontos	
Demonstrar conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte etc.)	Até 2,5 pontos	
Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa etc.)	Até 2,0 pontos	
Capacidade de condução da pesquisa, à luz da documentação apresentada (tese, publicações etc.)	Até 3,0 pontos	
Total	Até 10,0 pontos	

Nota Final: _____

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20____

ANEXO E - CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADES DE SELEÇÃO	DATAS *
Divulgação do Edital	Até 14 AGO 20
1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Inscrições (envio dos Projetos, documentação etc.)	15 AGO a 30 OUT
Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 03 NOV
Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 04 NOV
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	Até 06 NOV
2ª Fase – Avaliação dos Projetos de Artigo	
Divulgação dos resultados da Avaliação dos Projetos de Artigo (2ª Fase)	Até 16 NOV
Apresentação dos Recursos da Avaliação dos Projetos de Artigo	17 a 19 NOV
Divulgação do resultado final da 2ª Fase	Até 23 NOV
3ª Fase – Arguição Oral e Capacidade de condução da Pesquisa (entrevistas)	
Agendamento da entrevista	Até 27 NOV
Período de entrevistas (Arguição Oral) (3ª Fase)	14 a 17 DEZ
Divulgação do resultado da 3ª Fase	Até 18 DEZ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA	
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 18 DEZ 20
Período de pré-matrícula (requerimento por e-mail, conforme Anexo F)	Até 18 JAN 21
Segunda Chamada para candidatos na condição de “Aprovados Excedentes” (se houver)	A partir 19 JAN 21
Matrícula presencial para apresentação da documentação na Secretaria	10 e 11 FEV 21
Início do Estágio Pós-Doutoral	12 FEV 21

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME

ANEXO F

MODELO DE REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação Nr (indicar número do documento de identidade, CPF ou passaporte), venho requerer a pré-matrícula no Estágio Pós-doutoral do PPGCM, com data de início prevista para 12 de fevereiro de 2021.

Declaro estar ciente que o envio do requerimento de pré-matrícula assegura as condições para a efetivação da Matrícula, mas que esta última será realizada de forma presencial, no período indicado no Calendário Geral, ocasião em que devo conduzir a documentação solicitada no presente Edital, conduzindo a documentação prevista no Anexo G.

Estou ciente que, caso eu venha a desistir da efetivação da Matrícula, devo comunicar à Comissão de Seleção, por intermédio do e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com, para que outros candidatos, na condição de “Aprovados e Excedentes”, sejam aproveitados.

(Nome do Candidato)
Nr de Identificação

ANEXO G - PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Candidatos civis	Candidatos militares
Original e cópia ou cópia autenticada da identidade	
Cópia do Título de Eleitor	
Cópia autenticada da certidão de casamento (casados ou divorciados)	
Cópia autenticada da certidão de nascimento (solteiros)	
Cópia do CPF (disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/cadastropf.htm)	
Original e cópia ou cópia autenticada do diploma do doutorado	
Original e cópia ou cópia autenticada do histórico do doutorado	
2 fotos 3 x 4	
Cópia do comprovante de residência	Não necessário
Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação e de contrato), se trabalhador.	Não necessário
Declaração de próprio punho informando não receber renda (desempregados, estudantes, etc.)	Não necessário

Observações:

Os discentes estrangeiros deverão apresentar diploma já devidamente avaliados e regularizado junto ao sistema de ensino brasileiro, procedimento a ser feito na representação consular no país de origem.

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME